



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de abril de 2020

Edição nº 2274 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	2
ATOS NORMATIVOS	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
DESPACHOS	3
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	3
DESPACHOS	3
EDITAIS	3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de abril de 2020

Edição nº 2274 Pag.2

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de abril de 2020

Edição nº 2274 Pag.3

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Mário José de Moraes Costa Filho ficam **NOTIFICADAS AS EMPRESAS TERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP (CNPJ: 03.948.257.001-68), H DE S BARBOSA - ME (CNPJ: 12.909.993.001-06), A Z CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ: 13.238.949.001-76), DCM CONSTRUÇÕES E SERV. DE TRANS. LTDA (CNPJ: 17.278.230.0001-10), M DE F SILVA BENEDITO (CNPJ: 08.470.792.0001-70)**, a fim de tomar ciência dos itens 9.6 a 9.10 do Acórdão Nº 33/2017 (parte integrante do Parecer Prévio Nº 33/2017) – Tribunal Pleno, referente à Prestação de Contas Anuais, objeto do Processo Nº 11.164/2014, bem como das impropriedades presentes do Relatório Voto Nº 444/2017, conforme transcrito abaixo, a contar da terceira publicação deste edital:

9.6 Aplicar Multa a empresa **Terra Construção Civil Ltda - EPP**, com fulcro no art. 54, III, da Lei n.º 2.423/96 c/c art. 308, V, do RI-TCE/AM, no valor de **R\$ 4.384,12 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, que deve ser recolhido na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado – SEFAZ, no prazo de 30 dias, pelas seguintes impropriedades: **[25]** Superfaturamento na contratação de Prestação de Serviço de Limpeza Pública (Contratação Emergencial); **[42]** Impossibilidade de verificação dos serviços executados na contratação.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Manaus, 23 de abril de 2020

Edição nº 2274 Pag.4

9.7 Aplicar Multa a empresa **H de S Barbosa - ME**, com fulcro no art. 54, III, da Lei n.º 2.423/96 c/c art. 308, V, do RI-TCE/AM, no valor de **R\$ 4.384,12 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, que deve ser recolhido na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado – SEFAZ, no prazo de 30 dias, pela seguinte impropriedade: **[42]** Impossibilidade de verificação dos serviços executados na contratação.

9.8 Aplicar Multa a empresa **A Z Construções e Serviços de Transportes Ltda - ME**, com fulcro no art. 54, III, da Lei n.º 2.423/96 c/c art. 308, V, do RI-TCE/AM, no valor de **R\$ 4.384,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, que deve ser recolhido na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado – SEFAZ, no prazo de 30 dias, pelas seguintes impropriedades: **[62]** Na planilha orçamentária paradigma da Administração Pública (fl.15), o item 2.00.00, Código CUB 2S0240000 - Pintura de ligação RR1C, possui sobre preço quando comparado com a Tabela SEINFRA, orçamento base de referência em Janeiro 2013, para o mesmo item (Código SEINFRA 41960); **[63]** Na planilha orçamentária paradigma da Administração Pública (fl.15) foi constatado que o Orçamentista desmembrou a composição de um serviço já pacificado no âmbito técnico em outras duas composições semelhante o que ocasionou um sobrepreço por quantidade no orçamento paradigma. Senão vejamos: o item 2.00.01, SEM Código - Areia Asfáltica Usinada à Quente (capa de rolamento) - Fornecimento, enquanto que o item 2.00.02 Areia Usinada à Quente (capa de rolamento) - Aplicação, trata apenas da mão de obra. Ora, quando consultada a Tabela SEINFRA, orçamento base de referência em Janeiro 2013, para o mesmo item com o Código SEINFRA 41960 traz como descrição de seus serviços - Fornecimento, espalhamento e Compactação de Areia-Asfalto a Quente AC-AAUQ; **[64]** Foi realizada vistoria técnica na Travessa Tambaqui, que no Projeto Básico constam 22 buracos e foram empregados 53,85m2 de AAUQ. De acordo com o Projeto de levantamento de necessidades, a Travessa Tambaqui é a rua que possui a maior densidade de buracos em relação às demais, no entanto, o quantitativo não corresponde ao Anexo III da planilha orçamentária. Ressalta-se que não foram identificados os 22 buracos os quais sofreram a referida intervenção; **[65]** A Carta-Convite n. 33/2013, referente a aquisição de massa asfáltica AAUQ, consta a previsão para a mesma Travessa Tambaqui de 18 (dezoito) buracos, num total de 63m2 de AAUQ. A mesma relação quando comparada com a relação deste contrato, há pagamentos dúplices, o que acarreta dano ao Erário. Destaca-se que o horizonte temporal difere de apenas de 3 (três) meses; **[66]** Devido às características de contratação do objeto em tela, Tapa buracos na SEDE, não é possível identificar quais serviços foram executados na contratação e tampouco a época da execução dos serviços. Ademais, os documentos apresentados não comprovam a regular aplicação dos recursos, portanto, com sobre preço, no valor de R\$ 107.890,78 (Cento e sete mil oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

9.9 Aplicar Multa a empresa **DCM Construções e Serv. de Trans. LTDA**, com fulcro no art. 54, III, da Lei n.º 2.423/96 c/c art. 308, V, do RI-TCE/AM, no valor de **R\$ 4.384,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, que deve ser recolhido na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado – SEFAZ, no prazo de 30 dias, pelas seguintes impropriedades: **[76]** A CI/DICOP afirmou que devido à tipologia do objeto contratado é impossível a manifestação da unidade técnica para os serviços ora analisados, visto que os serviços indicados não possuem a indicação clara do início e do fim de cada trecho supostamente restaurado; **[77]** A partir de uma amostragem estatística do tipo aleatória, foram realizadas duas vistorias de ramais, com incursões no início ao fim, no entanto, é impossível verificar os indícios do início e o término dos serviços ora analisados; **[78]** Não foram identificados no relatório e tampouco nos registros fotográficos dos seguintes itens, perfazendo um dano ao Erário no valor total de R\$ 412.000,00 no período de 2013. Ademais, os registros fotográficos apresentados não possuem nenhuma referência temporal e de caracterização que as máquinas foram efetivamente utilizadas pela Municipalidade; **[79]** Devido às características de contratação do objeto em tela, locação de patrulha mecanizada para recuperação





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de abril de 2020

Edição nº 2274 Pag.5

de ramais, não é possível identificar quais serviços foram executados na contratação e tampouco a época da execução dos serviços. Ademais, os documentos apresentados não comprovam a regular aplicação dos recursos, portanto, com superfaturamento por quantidade, no valor integral da contratação; **[123]** Justificar o pagamento referente às despesas relacionadas pela Comissão de Inspeção, em favor da empresa D C M CONST E SERV DE TRANSPORTES LTDA – EPP, considerando que *in loco* não foram apresentados os processos de pagamento e documentos que comprovem a efetiva realização dos serviços, na monta de R\$ 1.070.015,86; **[124]** Justificar os pagamentos referentes às despesas cujo montante corresponde ao valor total de R\$ 523.800,00 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais), em favor da empresa D C M CONST E SERV DE TRANSPORTES LTDA – EPP, considerando a existência das inconsistências nos documentos; **[137]** Justificar os pagamentos referentes às despesas relacionadas pela comissão de inspeção, cujo montante corresponde ao valor total de R\$ 114.850,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor da empresa D C M CONST E SERV DE TRANSPORTES LTDA – EPP.

9.10 Aplicar Multa a empresa **M DE F SILVA BENEDITO**, com fulcro no art. 54, III, da Lei n.º 2.423/96 c/c art. 308, V, do RI-TCE/AM, no valor de **R\$ 4.384,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, que deve ser recolhido na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado – SEFAZ, no prazo de 30 dias, pelas seguintes impropriedades: **[147]** Justificar os pagamentos referentes às despesas relacionadas às fls. 9010, cujo montante corresponde ao valor total de R\$ 277.231,50 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), em favor da empresa M DE F SILVA BENEDITO, considerando a existência das inconsistências; **[160]** Não comprovação da efetiva realização dos serviços (liquidação da despesa) no montante de R\$ 703.741,50.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE n.º 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Luiz Henrique Mendes fica **NOTIFICADA A SENHORA MÁRCIA REGINA FRAGOSO MACHADO**, a fim de tomar ciência do Acórdão Nº 976/2019 – Tribunal Pleno, referente à Tomada de Contas Especial, objeto do Processo Nº 11.306/2019, a contar da terceira publicação deste edital.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de abril de 2020

Edição nº 2274 Pag.6

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Alípio Reis Firmo Filho fica **NOTIFICADA A EMPRESA EGUS CONSULT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ: 05.769.277/0001-05)** a fim de tomar ciência da Decisão Nº 359/2018 – Tribunal Pleno, referente à Representação, objeto do Processo Nº 11.540/2017, a contar da terceira publicação deste edital.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Mário José de Moraes Costa Filho fica **NOTIFICADO O SENHOR DIEGO ROBERTO AFONSO**, a fim de tomar ciência do Acórdão Nº 364/2019 – Tribunal Pleno, referente à Prestação de Contas Anuais, objeto do Processo Nº 11.565/2018, a contar da terceira publicação deste edital.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 23 de abril de 2020

Edição nº 2274 Pag.7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Josué Cláudio de Souza Filho fica **NOTIFICADO O SENHOR VALMIR GONÇALVES DA SILVA** a fim de tomar ciência do Acórdão Nº 952/2019 – Tribunal Pleno, referente à Tomada de Contas Anuais, objeto do Processo Nº 11854/2017, a contar da terceira publicação deste edital.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Mário José De Moraes Costa Filho fica **NOTIFICADO O SENHOR VALDINEI DA SILVA SANTOS**, a fim de tomar ciência da Decisão Nº 349/2018 Tribunal Pleno, referente à Representação com medida cautelar, objeto do Processo Nº, 14.450/2017 a contar da terceira publicação deste edital.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de abril de 2020

Edição nº 2274 Pag.8

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO SEI Nº 003224/2020

A Pregoeira designada pela **Portaria Nº 02/2020 - SEGER/CPL**, do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **07/05/2020, às 14h**, Licitação na modalidade “Pregão Presencial”, tipo “menor preço global”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento da frota de veículos, assim como dos Grupos Geradores pertencentes a este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos e condições constantes no Edital e no Termo de Referência. O Edital completo estará disponível no site do Tribunal de Contas, no seguinte endereço eletrônico: www.tce.am.gov.br. Outras informações poderão ser solicitadas através do telefone (92) 3301-8150 de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 15:00 e pelo e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

Observação: Não havendo expediente na data marcada, inclusive pela possibilidade de prorrogação da suspensão dos trabalhos presenciais no TCE, em razão da pandemia do coronavírus, a sessão do pregão será automaticamente transferida para o segundo dia útil subsequente em que ocorrer o retorno do expediente presencial no TCE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2020.


GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE-AM



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 23 de abril de 2020

Edição nº 2274 Pag.9



PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS



MUDANÇA DE HÁBITOS



- Evite levar as mãos aos olhos, boca e nariz.
- Evite locais com aglomeração ou com pouca circulação de ar.
- Evite viagens de avião.
- Evite contato físico direto com outras pessoas (beijo, abraço ou aperto de mão)
- Redobre o cuidado com a higiene pessoal, principalmente a lavagem.



Sempre que precisar tocar em maçanetas, botões de elevador, interruptores, e corrimãos lave as mãos em seguida ou use álcool 70% nos casos em que a lavagem não é possível.

MEDIDAS QUE DIFICULTAM O CONTÁGIO:



Evitar encostar as mãos nos olhos, boca ou nariz antes de lavá-los



Lavar bem as mãos com água e sabão



Onde lavar: debaixo das unhas, entre os dedos, na frente e atrás, punho e atrás



Evitar o compartilhamento de objetos de uso coletivo, como talheres, copos, toalhas.



Procurar manter distância (min. de 2 metros) se vir alguém tossindo ou espirrando



Manter-se hidratado e alimentado



Evitar cumprimentar pessoas com beijos, abraços ou apertos de mão

SE APRESENTAR:



Tosse ou espirro

+



Febre

ASSOCIADO A:



Dificuldade para respirar, cansaço e/ou dores no corpo

OU



Viagem nos últimos 14 dias

OU



Teve contato direto com alguém que teve suspeição ou diagnóstico confirmado de COVID-19

- Evite sair de casa;
- Evite contato físico com qualquer pessoa;
- Evite compartilhar objetos de uso coletivo;
- Ao tossir ou espirrar cubra a boca com a parte interna do cotovelo.



**PROCURE
ORIENTAÇÃO MÉDICA
EM CASO DE DÚVIDAS
OU AGRAVAMENTO
DOS SINTOMAS**





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de abril de 2020

Edição nº 2274 Pag.10



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8180/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

